

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.661, de 12 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Amapá, ao Sr. JOSÉ MORAIS DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, no Bairro de Amapá, ao Sr. JOSÉ MORAIS DA COSTA, com os limites e confrontações seguintes: ao Norte com Vitor Antonio dos Santos; ao Sul com Olavo Cabral; frente para a Travesa Sargento Vitorino e fundos com quem de direito, medindo dez metros (10m,00) de frente por cinquenta e seis ditos (56m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 12 de julho de 1963.

*Edna Figueiredo de Almeida*

Presidente

*Ednardo Diniz*

1º Secretário

*Henrique Richard*

2º Secretário.